

DECRETO N.º 035/97, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Fernão, Comarca de Garça para construção de Casa de Agricultura e Execução de Planos de Arborização do Município ou outros serviços públicos.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir:

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (114 - 8 (3433+10m) - 116 - 1 e 116 - 11, neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 16.408,70m², a qual constituem os segmentos denominados de S-114 a 115, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona urbana, divisa com rural do município de Fernão, de acesso direto servido por rede de energia elétrica, sendo 50% da superfície brejosa, topografia relativamente plana, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe V. O valor unitário básico (Vub), foi homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e leva a identificação folha de n.º JP-1304033. Na referida área não consta benfeitorias.

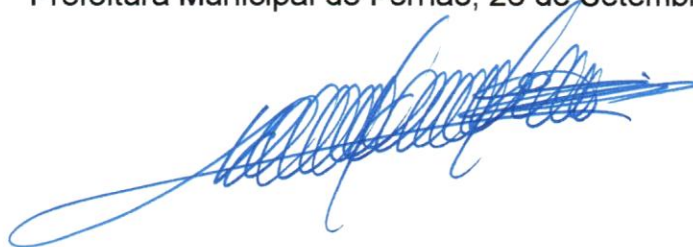
Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Federal n.º 3.365, de 21/06/41 e legislação posteriores.

Artigo 3º - As despesas da execução do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente.

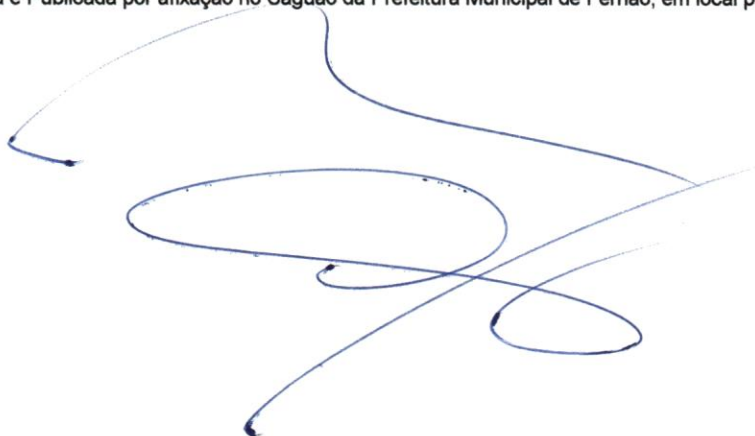
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de Setembro de 1.997.



Registrada e Publicada por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.



DECRETO N.º 035/97, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Fernão, Comarca de Garça para construção de Casa de Agricultura e Execução de Planos de Arborização do Município ou outros serviços públicos.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir:

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (114 - 8 (3433+10m) - 116 - 1 e 116 - 11, neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 16.408,70m², a qual constituem os segmentos denominados de S-114 a 115, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona urbana, divisa com rural do município de Fernão, de acesso direto servido por rede de energia elétrica, sendo 50% da superfície brejosa, topografia relativamente plana, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe V. O valor unitário básico (Vub), foi homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e leva a identificação folha de n.º JP-1304033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Federal n.º 3.365, de 21/06/41 e legislação posteriores.

Artigo 3º - As despesas da execução do presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de Setembro de 1.997.



Adelcio Aporecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

